

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 11-04-2018, às 15:30, na sede do 2º Pel. 5ª Cia 1º BPamb na Rua Rogério Tácota s/nº, Socorro, Mogi das Cruzes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental 20170630006325-1
Autuado: MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS Ltda
CPF/CNPJ: 29.737.368/0034-87
Município da infração: GUARAREMA/SP
Penalidade: R\$ 500,00

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 06-04-2018, às 14:30, na sede do 2º Pel. 5ª Cia 1º BPamb na Rua Rogério Tácota s/nº, Socorro, Mogi das Cruzes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental 20170905007944-1
Autuado: DIMAS DEVECHIA
CPF: 562.196.879-49
Município da infração: São Paulo/SP
Penalidade: ADVERTÊNCIA

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 05-04-2018, às 10:30, na sede do 2º Pel. 5ª Cia 1º BPamb na Rua Rogério Tácota s/nº, Socorro, Mogi das Cruzes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental 20170911008073-1
Autuado: Abílio Donizetti de Moraes Filho
CPF: 168.671.138-77
Município da infração: SALESOPOLIS/SP
Penalidade: R\$ 3.800,10

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 10-04-2018, às 11:30, na sede do 2º Pel. 5ª Cia 1º BPamb na Rua Rogério Tácota s/nº, Socorro, Mogi das Cruzes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental 20170911008073-2
Autuado: Roselita Cordeiro de Lima
CPF: 209.167.284-04
Município da infração: SALESOPOLIS/SP
Penalidade: R\$ 1.801,20

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 10-04-2018, às 15:30, na sede do 2º Pel. 5ª Cia 1º BPamb na Rua Rogério Tácota s/nº, Socorro, Mogi das Cruzes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental 20170911008073-3
Autuado: Carla Tereza Dias Gomes
CPF: 228.186.258-58
Município da infração: SALESÓPOLIS/SP
Penalidade: R\$ 7.258,80

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 11-04-2018, às 09:30, na sede do 2º Pel. 5ª Cia 1º BPamb na Rua Rogério Tácota s/nº, Socorro, Mogi das Cruzes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental 20170906010236-1
Autuado: NADIA ELAINE RONAN
CPF: 116.609.098-13
Município da infração: BIRITIBA-MIRIM/SP
Penalidade: ADVERTÊNCIA

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 12-04-2018, às 13:30, na sede do 2º Pel. 5ª Cia 1º BPamb na Rua Rogério Tácota s/nº, Socorro, Mogi das Cruzes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental 20170906010339-2
Autuado: JUVENCIO MONTEIRO DA SILVA
CPF: 174.712.318-82
Município da infração: GUARAREMA/SP
Penalidade: R\$ 2.204,70

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 10-04-2018, às 09:30, na sede do 2º Pel. 5ª Cia 1º BPamb na Rua Rogério Tácota s/nº, Socorro, Mogi das Cruzes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental 20170828012382-2
Autuado: JOÃO PEDRO DOS REIS
CPF: 263.418.478-66
Município da infração: BIRITIBA-MIRIM/SP
Penalidade: ADVERTÊNCIA

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 11-04-2018, às 12:30, na sede do 2º Pel. 5ª Cia 1º BPamb na Rua Rogério Tácota s/nº, Socorro, Mogi das Cruzes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental 20170810004607-1
Autuado: José Roberto de Almeida
CPF: 042.757.538-95
Município da infração: SANTA ISABEL/SP
Penalidade: ADVERTÊNCIA

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 12-04-2018, às 14:30, na sede do 2º Pel. 5ª Cia 1º BPamb na Rua Rogério Tácota s/nº, Socorro, Mogi das Cruzes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental 20170921005418-1
Autuado: ANTONIO BARBOSA RAMOS
CPF: 009.576.178-01
Município da infração: São Paulo/SP
Penalidade: ADVERTÊNCIA

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo

AIA supracitado, que ocorrerá na data de 18-04-2018, às 09:30, na sede do 2º Pel. 5ª Cia 1º BPamb na Rua Rogério Tácota s/nº, Socorro, Mogi das Cruzes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental 20170915006515-1
Autuado: MITSUYOSHI HIRA
CPF: 051.957.588-16
Município da infração: PINDAMONHANGABA/SP
Penalidade: R\$ 1.106.432,25

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 07-04-2018, às 10:30, na sede do 2º Pel. 5ª Cia 1º BPamb na Rua Rogério Tácota s/nº, Socorro, Mogi das Cruzes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental 20170915006515-2
Autuado: MITSUYOSHI HIRA
CPF: 051.957.588-16
Município da infração: PINDAMONHANGABA/SP
Penalidade: R\$ 30.280,50

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 17-04-2018, às 11:30, na sede do 2º Pel. 5ª Cia 1º BPamb na Rua Rogério Tácota s/nº, Socorro, Mogi das Cruzes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental 20170915006515-4
Autuado: CONSTRUTORA MIGUEL CURI LTDA
CPF/CNPJ: 61.480.521/0001-88
Município da infração: PINDAMONHANGABA/SP
Penalidade: R\$ 71.634,26

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 16-04-2018, às 15:30, na sede do 2º Pel. 5ª Cia 1º BPamb na Rua Rogério Tácota s/nº, Socorro, Mogi das Cruzes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental 20170914007295-1
Autuado: MARCOS JOSE DE SOUZA
CPF/CNPJ: 144.683.428-03
Município da infração: SALESÓPOLIS/SP
Penalidade: ADVERTÊNCIA

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 19-04-2018, às 10:30, na sede do 2º Pel. 5ª Cia 1º BPamb na Rua Rogério Tácota s/nº, Socorro, Mogi das Cruzes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental 20170914007295-2
Autuado: FABIO BORBA DA SILVA
CPF/CNPJ: 287.306.188-00
Município da infração: SALESÓPOLIS/SP
Penalidade: ADVERTÊNCIA

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 19-04-2018, às 10:30, na sede do 2º Pel. 5ª Cia 1º BPamb na Rua Rogério Tácota s/nº, Socorro, Mogi das Cruzes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental 20170915007557-1
Autuado: JULIO CESAR TANGA
CPF/CNPJ: 764.967.088-00
Município da infração: SANTA ISABEL/SP
Penalidade: R\$ 1.820,70

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 16-04-2018, às 14:30, na sede do 2º Pel. 5ª Cia 1º BPamb na Rua Rogério Tácota s/nº, Socorro, Mogi das Cruzes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental 20170915007557-2
Autuado: JULIO CESAR TANGA
CPF/CNPJ: 764.967.088-00
Município da infração: SANTA ISABEL/SP
Penalidade: ADVERTÊNCIA

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 16-04-2018, às 14:30, na sede do 2º Pel. 5ª Cia 1º BPamb na Rua Rogério Tácota s/nº, Socorro, Mogi das Cruzes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Comunicados
Nos termos do item III, artigo 6º do Decreto Estadual 60.342/2014, seguem as informações acerca dos Autos de Infração Ambientais cujos autuados não foram localizados para ciência da autuação:

Auto de Infração Ambiental 20170510007352-1
Autuado: EVANDRO GARCIA
CPF/CNPJ: 170.165.788-01
Município da infração: GUARULHOS/SP
Valor da multa: R\$ 10.000,00

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 24-04-2018, às 10:00, no núcleo de fiscalização de São Paulo - NF4 na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior 345, prédio 12, 3º andar, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental 20170528008944-1
Autuado: ERVANIO EDGAR DE FARIAS
CPF/CNPJ: 027.353.324-03
Município da infração: FRANCO DA ROCHA/SP
Valor da multa: ADVERTÊNCIA

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 24-04-2018, às 13:00, no núcleo de fiscalização de São Paulo - NF4 na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior 345, prédio 12, 3º andar, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental 20170528008944-2
Autuado: FRANCISCO MENDONÇA DE FARIAS

CPF/CNPJ: 316.347.858-19
Município da infração: FRANCO DA ROCHA/SP
Valor da multa: ADVERTÊNCIA

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 24-04-2018, às 13:00, no núcleo de fiscalização de São Paulo - NF4 na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior 345, prédio 12, 3º andar, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental 20170528008944-3
Autuado: ERNANDE MENDONÇA DE FARIAS
CPF/CNPJ: 724.110.744-68
Município da infração: FRANCO DA ROCHA/SP
Valor da multa: ADVERTÊNCIA

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 24-04-2018, às 14:30, no núcleo de fiscalização de São Paulo - NF4 na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior 345, prédio 12, 3º andar, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental 20170528008944-4
Autuado: MATHEUS MENDONÇA DE FARIAS
CPF/CNPJ: 449.335.238-86
Município da infração: FRANCO DA ROCHA/SP
Valor da multa: ADVERTÊNCIA

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 24-04-2018, às 14:30, no núcleo de fiscalização de São Paulo - NF4 na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior 345, prédio 12, 3º andar, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

INSTITUTO GEOLÓGICO

Apostila do Diretor Geral, de 14-2-2018

Processo SMA 5.342/2016. Apostilo o Contrato IG 003/2016, celebrado com a empresa CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola que passa a ter a seguinte redação: - Mediante o reajuste da passagem de ônibus em São Paulo a partir de janeiro de 2018, conforme portaria 229/17 – SMT.GAB, a qual passou de R\$ 3,80 para R\$ 4,00, o que representa um reajuste de 5,3%, compreendendo um montante de R\$ 13.234,00, notadamente a previsão do artigo 42, inciso III, alínea "b", do Decreto 55.640/2010 e nos termos do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e do parágrafo 8º, do artigo 62, da Lei estadual 6.544/1989.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria FF - 30, de 21-2-2018

Dispõe sobre a reorganização do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental APA Ibitinga, biênio 2018-2020

Data de emissão: 20-02-2018

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, e

Considerando a Resolução SMA 88, de 01-09-2017, que dispõe sobre Conselho Consultivo das unidades de conservação do Estado de São Paulo.

Resolve:
Artigo 1º - O Conselho Consultivo da APA Ibitinga, de caráter consultivo, será paritário e integrado por representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, com a seguinte composição:
I - Do Poder Público:
a) 1 representante indicado pela Fundação Florestal, que será o Presidente do Conselho;
b) 1 representante indicado pela CATI Coordenadoria de Assistência Técnica Integral da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;
c) 1 representante indicado pela Polícia Ambiental do Estado de São Paulo;
d) 1 representante indicado pelo Centro Paula Souza da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SDECTI);
e) 2 representante indicado pela Prefeitura Municipal de Ibitinga.

II - Da Sociedade Civil:
Serão 6 vagas a serem preenchidas por entidades da Sociedade Civil, sendo que 1 vaga deverá ser preenchida obrigatoriamente por organização não governamental ambientalista.

Artigo 2º - A Fundação Florestal publicará edital convidando as entidades da sociedade civil interessadas em integrar o Conselho Consultivo.

Artigo 3º - Para fins de cadastro, as entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1 - cópia do estatuto da entidade devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;
- 2 - comprovação de localização da sede ou representação na região em que se insere a unidade de conservação ou justificativa para o cadastramento em função de atuação na região da unidade; e
- 3 - cópia da ata de constituição da diretoria atual.

Artigo 4º - A ficha de cadastro preenchida, anexada ao edital, deverá ser enviada ou entregue no prazo de 30 dias após a publicação do edital, juntamente com cópias simples dos respectivos documentos, nos endereços indicados no edital.

Artigo 5º - Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades da sociedade civil serão dirimidas pela Fundação Florestal.

Artigo 6º - A Fundação Florestal indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.

Artigo 7º - As entidades que já encaminharam a documentação necessária ao cadastramento sob a égide da Edital de Chamamento da Sociedade Civil 36, de 22-01-2018 estão dispensadas de apresentar a documentação exigida pelo presente Edital, sendo sua candidatura considerada automaticamente validada para fins de prosseguimento do estabelecimento do Conselho Consultivo da UC.

Artigo 8º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Artigo 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Resolução PGE - 3, de 21-2-2018

Disciplina o vale-refeição no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e dá providências correlatas

O Procurador Geral do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar estadual 1.270, de 25-08-2015,

Considerando que o fornecimento de alimentação a servidores públicos, por meio de vale-refeição, não encontra óbice no artigo 128 da Constituição do Estado e pode validamente coexistir com o auxílio-alimentação instituído pela Lei estadual 7.524, de 28-10-1991, e atualizações posteriores, nos termos dos Pareceres PA-3 257/1992, PA-3 375/1994, AJG 414/1995, PA 276/2000, PA 290/2007 e PA 01/2010.

Considerando a viabilidade jurídica, reconhecida no Parecer PA 290/2007, de que o benefício seja fornecido por meio do credenciamento direto de restaurantes, por inexigibilidade de licitação, ou por meio de procedimento licitatório voltado à contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões magnéticos de vale-refeição, nos termos da legislação em vigor;

Considerando que o vale-refeição fornecido por meio de suporte eletrônico assegura maior transparência e controle por parte da Administração-contratante, reduzindo o consumo de papel e simplificando a gestão contratual em benefício da racionalização do gasto público, resolve:

Artigo 1º - O fornecimento de refeições aos Procuradores do Estado e Servidores lotados na Procuradoria Geral do Estado e que estejam no exercício de seus cargos/funções na Instituição dar-se-á por meio de vale-refeição, contratado mediante prévia e regular licitação pública, nos termos desta resolução.

Artigo 2º - O vale-refeição será concedido na forma de cartão eletrônico, com chip, tarja magnética ou tecnologia similar, a ser disponibilizado para carga e recarga de créditos mensais que viabilizem a aquisição, pelos beneficiários elencados no artigo 1º, de alimentos preparados para consumo imediato em restaurantes e estabelecimentos congêneres.

§ 1º - O valor diário do vale-refeição para os beneficiários que perceberem retribuição global superior àquela exigida pelo artigo 4º da Lei estadual 7.524, de 28-10-1991, como teto para a concessão do auxílio-alimentação será de R\$ 33,00, podendo ser reviso conforme disponibilidade orçamentária anual.

§ 2º - Os beneficiários cuja retribuição global seja inferior àquela prevista no artigo 4º da Lei estadual 7.524, de 28-10-1991, e que houverem efetivamente percebido em cada mês o auxílio-alimentação, na forma do mesmo diploma legal, receberão, a título de complementação, vale-refeição de valor diário correspondente ao montante necessário para atingir o limite estabelecido no §1º deste artigo.

Artigo 3º - O benefício será concedido mensalmente e responderá aos dias úteis efetivamente trabalhados, conforme apurado por meio da frequência informada pelo órgão setorial ou pelos órgãos subordinados do Sistema de Administração de Pessoal da PGE, conforme o caso, no mês anterior ao do recebimento.

§ 1º - Sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e suspensões de expediente determinados pelo Chefe do Poder Executivo não serão considerados como dias úteis efetivamente trabalhados para os fins desta resolução.

§ 2º - O órgão setorial de recursos humanos consolidará as informações de frequência transmitidas pelos órgãos subordinados e discriminará quais servidores encontram-se enquadrados nas hipóteses dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 2º desta resolução, encaminhando-as ao servidor designado como gestor do contrato para fins de pagamento à empresa contratada para gerenciar o vale-refeição.

Artigo 4º - Não será concedido o vale-refeição nos dias em que o beneficiário houver percebido diárias, nos termos da legislação de regência.

Artigo 5º - O benefício será concedido proporcionalmente, observado o mês de referência, deduzindo-se os registros de faltas, licenças e afastamentos de qualquer natureza e atuação em regime de teletrabalho, mesmo nos casos em que a lei considere de efetivo exercício.

Artigo 6º - O Servidor ou Procurador do Estado que estiver desempenhando suas atribuições em órgãos da Procuradoria instalados fora da instituição, e que já receba o benefício, deverá optar por um deles, a qualquer momento, sendo vedada a percepção do vale em duplicidade.

Artigo 7º - O benefício recebido indevidamente por falha no registro de frequência, ou por qualquer outro motivo, será descontado de uma só vez do vale-refeição devido no mês subsequente e nos seguintes, até integral satisfação do débito, observadas as normas vigentes.

Artigo 8º - A emissão de segunda via do documento de legitimação, em caso de quebra, inutilização ou extravio será custeada pelo usuário, excepcionadas as hipóteses de furto ou roubo, comprovadas mediante apresentação de boletim de ocorrência.

Artigo 9º - O descumprimento das normas estabelecidas nesta resolução implicará na devolução ao erário do valor indevidamente despendido, após a devida apuração da infração disciplinar, se for o caso, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 10 - Casos omissos serão analisados pela Chefia de Gabinete, e submetidos ao Procurador Geral.

Artigo 11 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado
Pauta da 27ª Sessão Ordinária - Biênio 2017/2018
Data da Realização: 23-02-2018
Horário 10h
Hora do Expediente
I- Comunicações da Presidência
II- Relatos da Secretaria
III- Momento do Procurador
IV- Momento Virtual do Procurador
V- Momento do Servidor
VI- Manifestações dos Conselheiros Sobre Assuntos Diversos

VII- Discussão e Votação de Matéria que Dispense Processamento

Ordem do Dia
Processo: 18575-81987/2018
Interessado: José Luiz Souza de Moraes
Assunto: Pedido de afastamento para participar da "5ª Edição do Congresso Internacional Direito na Lusofonia", no período de 19 a 29-03-2018, em Braga/Portugal.
Relatora: Conselheira Cristina Margarete Wagner Mastrobuono.

PROCURADORIA JUDICIAL

Comunicado
A Procuradoria Judicial, da Procuradoria Geral do Estado, faz saber que estarão abertas a todos os Procuradores do Estado, independentemente da área ou unidade de classificação, no período compreendido entre os dias 22 a 26-02-2018, as inscrições para preenchimento de 04 vagas para integrar